



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.114/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Santa Luiza do Marilac, n.º 930, correspondente a parte do lote n.º 15 da Quadra H, Loteamento Vila São José, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

"Lote de terreno correspondente a parte do lote n.º 15 da Quadra H, de propriedade de Paulo Reis ou quem de direito, localizada na Avenida Santa Luiza de Marilac no seu lado de numeração par, Loteamento Vila São José, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.2.030.036.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Avenida Santa Luiza de Marilac, esquina com Rua Padre Diogo Luiz Pereira; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 1,40m, confrontando neste trecho com a confluência da Avenida Santa Luiza de Marilac com a Rua Padre Diogo Luiz Pereira, do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 7,99 m, confrontando neste trecho com a Rua Padre Diogo Luiz Pereira; do ponto C segue até o ponto D em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 3,60m e desenvolvimento de 8,92m, confrontando neste trecho com a área remanescente (prédio n.º 930); do ponto D deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 8,03m, confrontando neste trecho com a Avenida Santa Luiza de Marilac, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 19,27m²."


Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2283 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de setembro de 2006.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa